

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.****PRAZO: 30 DIAS.**

A Doutora Andreia Alves Pereira, Delegada De Polícia Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS – DAIJI-Ddos/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão "Ad-Hoc" Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	Nº B.O / FATO	Nº I.P	SITUAÇÃO	LOCAL
1	PREJUDICADA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	SK110-A1 9PDABBBM7D1412223	PREJUDICADO	SEM PLACA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	RUIM	PÁTIO DAIJI- DDOS/MS

Dourados/MS, 21 de julho de 2026.

ANDREIA ALVES PEREIRA

Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS – DAIJI-Ddos/MS, por mais de 06 meses, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	Nº B.O / FATO	Nº I.P	SITUAÇÃO	LOCAL
1	PREJUDICADA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	SK110-A1 9PDABBBM7D1412223	PREJUDICADO	SEM PLACA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	RUIM	PÁTIO DAIJI- DDOS/MS

O referido é verdade e dou fé.

Dourados/MS, 21 de julho de 2026.

ANDREIA AVLES PEREIRA

Delegada de Polícia

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração e substituição do polo ativo (Locadora) do Contrato de Locação original, passando a constar a pessoa jurídica abaixo qualificada no lugar da pessoa física original.

Amparo Legal: 5.1. Artigo 136, inciso III da Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: 01/06/2026 e 31/05/2027

Data da Assinatura: 11/08/2026

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 250, do estabelecimento **Joarley Carlos Gonçalves**, nome fantasia Avícola JC, I.E. 28.794.444-1 estabelecido na Rod. MS 276, km 18, estrada direita km 17 s/n, linha do Iguassú, Bairro Zona Rural, município de Dourados/MS, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 33.145/2023/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/030.841/2023

PARTÍCIPIES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores entre as naturezas de despesa constantes no Anexo IV – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho anexo a este termo.

AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 11.261/2003, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 151/2026, DE 13 DE AGOSTO 2026.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.214.965-2024	WILSON DE SOUZA SILVA	NÃO PROVIDO
31.293.264-2025	CLAUDINEY RIBEIRO	NÃO PROVIDO
31.003.300-2026	DAYANA LEMES ROSA DE SOUZA	NÃO PROVIDO
31.004.736-2026	JOSE ALDO MORELLI	NÃO PROVIDO
31.007.454-2026	NIDA LUCI ARANTES NUNES	NÃO PROVIDO
31.000.389-2026	FABIO ALVES DE SOUZA	NÃO PROVIDO
31.014.855-2026	MARCIO ROBERTO FREIRE	NÃO PROVIDO
31.015.571-2026	FERNANDO ALEXANDRE CURTE	NÃO PROVIDO
31.015.664-2025	JUNO VINICIOS TERTO	NÃO PROVIDO
31.018.050-2026	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	NÃO PROVIDO
31.019.499-2026	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	NÃO PROVIDO
31.020.214-2025	SANTO RODRIGUES DE MATOS	NÃO PROVIDO
31.025.110-2025	MARCOS EDUARDO ELORZA	NÃO PROVIDO
31.025.697-2026	PAULO RONALDO TAVARES DO AMARAL	NÃO PROVIDO
31.026.763-2025	SERGIO MARCOS DA ROCHA	NÃO PROVIDO
31.028.113-2026	ARISTONIDES PEREIRA GUIMARAES	NÃO PROVIDO
31.030.773-2026	DANIEL DA SILVA LUZARDO	NÃO PROVIDO
31.043.295-2025	RENAN FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
31.043.295-2025	LUZINETE CARDOSO DE SOUZA GARCIA	NÃO PROVIDO
31.054.131-2025	VINICIUS BITENCOURTT FERREIRA	NÃO PROVIDO
31.073.989-2025	ADRIANO REMONATTO	NÃO PROVIDO
31.082.974-2025	DIEDER ALMEIDA LIMA ROA	NÃO PROVIDO
31.111.606-2025	ROBERTO LOPES MENDES	NÃO PROVIDO
31.112.859-2025	VANDERLEI LUCENA MATOS	NÃO PROVIDO
31.120.514-2025	JOAO ROBERTO GIACOMINI	NÃO PROVIDO
31.120.704-2025	MAGALI DE FATIMA MARQUES DE ASSIS	NÃO PROVIDO
31.127.863-2025	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS	NÃO PROVIDO
31.132.659-2025	HENRIQUE DA CRUZ BENITEZ VILHASANTI	NÃO PROVIDO
31.173.791-2025	ALUGUEL DE MAQUINAS EW LTDA	NÃO PROVIDO
31.192.125-2025	RUDINEI PEDRO PADILHA	NÃO PROVIDO
31.196.226-2025	ILZA CAMPOS DA SILVA	NÃO PROVIDO
31.202.744-2025	JOAO CARLOS GOMES	NÃO PROVIDO
31.203.848-2025	JS MECANICA & ELETRICA LTDA	NÃO PROVIDO
31.257.711-2025	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	NÃO PROVIDO
31.258.138-2025	ISNAR DOS SANTOS JUNIOR	NÃO PROVIDO
31.258.559-2025	LEANDRO KAUE TEIXEIRA SILVA	NÃO PROVIDO
31.265.012-2025	ADELINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR	NÃO PROVIDO
31.289.205-2025	GABRIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
31.279.946-2025	GIORDANE SOARES DIDONE	NÃO PROVIDO
31.258.429-2025	UELTON DOS SANTOS SOUSA	NÃO PROVIDO
31.258.356-2025	UELTON DOS SANTOS SOUSA	NÃO PROVIDO
31.258.166-2025	ROBSON NIWA	NÃO PROVIDO
31.192.007-2025	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS	NÃO PROVIDO
31.063.211-2025	MAURO SERGIO FERREIRA DE LIMA	NÃO PROVIDO
31.039.748-2026	RAMON SAMUEL LISITA SEVERINO	NÃO PROVIDO
31.005.236-2026	RAFAEL CIRILO ESCORCE	NÃO PROVIDO
31.046.857-2025	LOHAN MORAES SORANA DA SILVA	NÃO PROVIDO
31.005.222-2026	KALYNKA PUGLIA DE MEDEIROS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.028.414-2026	SANDRO ROGERIO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.028.430-2026	DANIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.174.582-2025	ISAQUE SA LOPES DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.188.506-2025	LEONARDO FLORIANO FARIA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.292.083-2025	DANIELLA RAMOS PEREIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.009.288-2026	EDIR GARCIA DA SILVA JUNIOR	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 154/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.289.316-2025	FABIO FERNANDES ASSIS	PROVIDO
31.289.320-2025	RIVALDO THEODORO DE PAULA	PROVIDO
31.309.296-2024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	PROVIDO
31.292.641-2025	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DAS JARIS/DETRAN/MS

Extrato do Contrato n. 31079/DETRAN Nº Cadastral 31079

Processo: 31/272.753/2025
Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Batayporã, Deodápolis e Nova Andradina (Lote 2).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001421, emitida em 27/07/2026.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 177.109,00 (cento e setenta e sete mil, cento e nove reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161 e suas alterações, de 19 de abril de 2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 07/08/2026 07/08/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Sérgio da Silva Márcio Sérgio da Silva

Extrato do Contrato n. 31080/DETRAN Nº Cadastral 31080

Processo: 31/272.753/2025
Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Campo Grande e Ribas do Rio Pardo (Lote 1).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001420, emitida em 27/07/2026.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 325.596,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161 e suas alterações, de 19 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 07/08/2026 07/08/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Sérgio da Silva Márcio Sérgio da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERCASAN SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL - EIRELE. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 18 meses. PROCESSO Nº 01.226/2024-00/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Luiz Fernando de Castro Santos.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 038/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 290593942025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o município de Alcinópolis, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro, Alcinópolis-MS, CEP n. 79530-000, inscrito no CNPJ/MF n. 37.226.651/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 038/FADEB/MS/2025 e as alterações e atualizações no Plano de Trabalho.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e alterações, Decreto n. 16.644/2025 e suas alterações.

Assinatura: 10/08/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

THIERRY FRANÇA PORATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 040/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 290604292025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o município de Rio Negro - MS, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro, CEP 79470-000, inscrito no CNPJ/MF 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 040/FADEB-MS/2025 e as alterações e atualizações no Plano de Trabalho.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e alterações, Decreto n. 16.644/2025 e suas alterações.

Assinatura: 10/08/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

NICEA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 706/2026/FCMS Nº Cadastral 31264

Processo: 85/006.329/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "MESA Ao Vivo Mato Grosso do Sul", a ser realizado no período de 13 a 15 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.408/2026, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – em favor de Mundo Mesa Conteúdo e Eventos Ltda.

Campo Grande, 12 de agosto de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa Mundo Mesa Conteúdo e Eventos Ltda.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Matrícula: 480473023

Fiscal Substituto do Contrato:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

REFERENTE AO PROCESSO Nº. 85/006.408/2026 – Objeto: Contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "MESA Ao Vivo Mato Grosso do Sul", a ser realizado no período de 13 a 15 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 12 de agosto de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 137-SEC/2026**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a QUALIDA CONSULTORIA DA QUALIDADE LTDA. ME - (QUALIDA) – Naviraí - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo

de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Gleice Nora do Nascimento Silva, (Organização Concedente).

Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Divulgação da classificação final das propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente Edital nº 066/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS, referente a **Divulgação da classificação final das propostas de bolsa PIBCEL recomendadas**, (Etapa IV) de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III), conforme ANEXO I – Classificação Final das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas; ANEXO II – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas ANEXO III – Classificação Final das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla Concorrência; ANEXO IV – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla Concorrência.

A nota final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 11.4.2 e a **classificação final** das propostas foi realizada de acordo com o item 11.4 do Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

As propostas classificadas que excederam o quantitativo de bolsas ofertadas foram incluídas nas respectivas **Listas de Espera**, conforme a modalidade de concorrência, nos termos do item 11.4.6 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS. A convocação de candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação.

Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão **solicitar cancelamento até o dia 31/08/2026**, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

De acordo com o Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, item 13.2, para implementação da bolsa PIBCEL para o discente contemplado: "Será obrigatória apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL".

A Declaração de frequência (ANEXO V deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: dcult@uems.br até **07/09/2026**.

Período de vigência da bolsa PIBCEL de 01/09/2026 a 31/08/2027, o primeiro pagamento será no mês de outubro/2026.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2027 e Final – 15/09/2027.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo telefone: (67) 3902-2636 ou e-mail: dcult@uems.br

Dourados (MS), 12 de agosto de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Classificação Final das propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Cairo Leidiniz de Souza	Andréia Nunes Militão	9,14
2	Ariel Lucas Caetano Prado	Dora de Andrade Silva	8,61
3	Kelvin Vinícius Oliveira de Souza	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes	8,27

ANEXO II – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel	7,92
2	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	6,66
3	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	6,10
4	João Pedro Flôres Penteado Rodrigues	Fábio Dobashi Furuzato	5,48

ANEXO III – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Classificação Final das propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Marcos Rangel da Silva	Ruberval Franco Maciel	9,55
2	Breno Junqueira Filho	Ruberval Franco Maciel	9,50
3	Adriana Alves da Rocha	Andreia Nunes Militao	9,23
4	Halisson Nunes do Nascimento	Rosana Baptistella	8,96
5	Franciele Ojeda Gonçalves Alen	Andréia Nunes Militão	8,91
6	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Rosana Baptistella	8,68
7	Nayara Fernanda da Silva Farias	Luciane de Campos Olendzki	8,43
8	Eduardo da Silva Alves	Amanda Kristensen de Camargo	8,38
9	Davi Cavalcante Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva	8,29
10	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	8,28
11	Samara Cristina Klein	Aline Serzedello Neves Vilaça	8,19
12	Thiago Monteiro Martinez	Dora de Andrade Silva	8,05
13	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Luciane de Campos Olendzki	7,87
14	Celia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	7,86
15	Gabrielly Luzia Lima das Neves	Christiane Guimarães de Araújo	7,77
16	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza	7,76
17	Henry Ronald da Silva	Adma Cristhina Salles de Oliveira	7,62
18	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	7,54
19	Thalita Dias Miranda Silva	Fernandes Ferreira de Souza	7,48
20	Blendon Barbosa Veras	Amanda Kristensen de Camargo	7,40
21	Giulia Maciel Scarcelli	Christiane Guimarães de Araújo	7,35
22	Adilson Alem	Ricardo Guimarães de Queiroz	7,21
23	Pablo Escobar de Souza dos Santos	Simone de França Tonhão	7,17
24	Vitória Évergin Pereira Paulon	Aline Serzedello Neves Vilaça	7,16

25	Andrielly da Silva Oliveira	Fábio Dobashi Furuzato	7,11
26	Leticia Vitória Pereira Ruas	Simone de França Tonhão	7,08
27	João Victor Rezende Costa	José Carlos Rosa Pires de Souza	7,01

ANEXO IV – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Augusto Natan Brites Hayd Antunes	Angela dos Santos Machado	6,90
2	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior	6,85
3	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilça	6,79
4	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos	6,79
5	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	6,78
6	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo	6,74
7	Nisley Aparecida da Silva Lara	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	6,63
8	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira	6,63
9	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira	6,60
10	Luciana Vincenzi Weber	Rony Gonçalves de Oliveira	6,51
11	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão	6,48
12	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,43
13	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japécanga Aredes	6,34
14	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	6,26
15	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	6,09
16	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira	6,09
17	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	6,07
18	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,05
19	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	5,96
20	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	5,90
21	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato	5,90
22	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	5,86
23	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	5,81
24	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	5,77
25	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	5,49
26	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	5,43
27	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	5,36
28	Julia Camilly Souza Maia	Tiago Vinicius André dos Santos	5,34
29	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas	5,23

ANEXO V – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Declaração de Frequência às aulas

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

(Assinatura do(a) Discente)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 003/2026/IMASUL Nº Cadastral 31132

Processo: 83/021.864/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL e Fundação de Apoio ao Desenvol do Inst Federal de Educ Ciência e Tec de Mato Grosso
Objeto: Contratação de Encomenda Tecnológica destinada ao desenvolvimento, sustentação e evolução do Sistema Sul-Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural SIMCAR/ MS, integrado à produção e consolidação das Bases Geográficas Municipais (77 municípios) com exceção de Corumbá e Ladário, com a finalidade de modernizar o processo de recepção, análise, consolidação, validação e emissão dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR), por meio da utilização de tecnologias de informação, geoprocessamento e inovação aplicada à gestão ambiental.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18541223062090002, Fonte de Recurso 0279980101, Natureza da Despesa 33904008
Valor: R\$ 9.594.210,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e dez reais)
Do Prazo: 29/07/2026 e 29/07/2027
Amparo Legal: art. 75, inciso V, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo
Data da Assinatura: 29/07/2026
Assinam: André Borges Barros de Araujo e José Bispo Barbosa

PORTARIA IMASUL N. 1748, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027.

O Diretor- Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus inciso do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto N. 16.560, de 6 de feveeiro de 2025, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Nergro, biênio 2025-2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Danilo Henrique de Siqueira	Organização Não Governamental	Áurea da Silva Garcia